

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2025
PROCESSO Nº 019.002147/2025-00**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, DE UM LADO, E, DO OUTRO, M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, **O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com endereço na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, neste ato representada pelo Sr. Secretário **THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO**, doravante denominado **CONTRANTE**; e a **Empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.823.335/0001-35, com sede na Rua Senador Dinarte Mariz, 14 - Vale do Sol - Parnamirim - RN - Brasil - CEP: 59.143-150, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VITOR BOLIVAR SANTOS ALVES** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/PGM/2025**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e alterações, posteriores, nos termos do **Processos Administrativos nº 019.002147/2025-00**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E RASPAGEM COM PINTURA DE MEIO FIO, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE CANAIS, IGARAPÉS, BOCAS DE LOBO, CANTEIROS E TERRENOS BALDIOS, COLETA E TRANSPORTE À DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO PERÍMETRO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos anexos do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 A correção do erro material na Cláusula Segunda, conforme o seguinte:

ONDE SE LÊ:

2.1. Da vigência

2.1.1. A vigência do presente contrato será de **10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2025
PROCESSO Nº 019.002147/2025-00**

contrato, sendo prorrogado automaticamente, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, na forma prevista no artigo 111 da Lei 14.133/2021.

LEIA-SE:

2.1. Da vigência

2.1.1. A vigência do contrato objeto desta contratação será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, conforme preconiza a legislação vigente, observando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no artigo 106 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, desde que haja expressa manifestação da Administração.

2.1.2 A Prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 10 (dez) meses, a contar de 24 de dezembro de 2025;

2.1.3. O reajuste contratual, passando o valor global do contrato de R\$ 27.979.644,40 (vinte e sete milhões, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$29.393.813,97 (vinte e nove milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos), conforme item 2.2.2. da Justificativa, ID 03259715.

2.1.4 O acréscimo de R\$ 363.735,38 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), correspondente à 1,30%, conforme planilha e justificativa ID 0359715 e 0359932.

2.1.5 A supressão de R\$ 363.735,38 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), correspondendo o percentual de 1,30%, conforme planilha e justificativa ID 0359715 e 0359932.

2.2. O valor atualizado do contrato passará de R\$ 27.979.644,40 (vinte e sete milhões, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 29.393.813,97 (vinte e nove milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo até dezembro de 2025 serão consignados no orçamento da SEINFRA, e correrão por conta da seguinte programação:

- **Projeto/Atividade:** 11.01.15.452.0015.2.829 – Limpeza, manutenção e conservação de logradouros públicos, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 17.09 – Transferência da União referente à Compensação Financeira

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2025
PROCESSO Nº 019.002147/2025-00**

de Recursos Hídricos – **Nota de Empenho nº 8909/2025**, no valor de **R\$ 483.183,95** (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme ID 0324219.

3.2. Para cobertura contratual no exercício de 2026, a secretaria deverá consignar o recursos necessários na ocasião da abertura do mesmo, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 005/PGM/2025**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no **PNCP e Portal da Transparência do Município**.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Município**.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2025.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

VITOR BOLIVAR SANTOS ALVES
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO